



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12923 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 004/2026

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 26/05/2026

1. PROJETO

Territórios Criativos e Educação para o Desenvolvimento

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Políticas territoriais integradas de cultura, educação e criatividade fortalecidas para o desenvolvimento humano e econômico.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Implementação de consultorias técnicas para diagnóstico e planejamento territorial nas áreas de cultura, criatividade e educação.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) atua na promoção da cooperação internacional voltada ao fortalecimento das políticas públicas de educação, cultura, ciência e desenvolvimento, apoiando iniciativas orientadas à inclusão social, à redução das desigualdades e ao desenvolvimento sustentável nos países membros. No âmbito de sua atuação institucional, a OEI desenvolve projetos que articulam conhecimento técnico, formação, inovação e fortalecimento territorial, reconhecendo os territórios como espaços estratégicos para a implementação de políticas públicas integradas e para a promoção do desenvolvimento humano e econômico.

No contexto brasileiro, persistem desafios relacionados às desigualdades territoriais, à limitação do acesso a oportunidades educacionais e culturais e à necessidade de fortalecimento de estratégias de desenvolvimento local sustentáveis e inclusivas. Tais desafios evidenciam a importância de políticas públicas que promovam a integração entre cultura, educação e economia criativa, considerando o potencial desses setores para a geração de renda, fortalecimento da cidadania, valorização das identidades culturais e dinamização dos territórios.

A economia criativa, associada às políticas de cultura e educação, tem se consolidado como importante instrumento de desenvolvimento territorial, especialmente em contextos marcados por vulnerabilidades socioeconômicas e restrições estruturais. Nesse sentido, iniciativas voltadas à qualificação de gestores, jovens e agentes territoriais, bem como ao fortalecimento da capacidade de planejamento e articulação institucional nos territórios, tornam-se fundamentais para ampliar oportunidades e fomentar estratégias de desenvolvimento baseadas na criatividade, na inovação e na valorização dos saberes locais.

É nesse contexto que se insere o projeto Territórios Criativos e Educação para o Desenvolvimento, concebido com o propósito de fortalecer políticas territoriais integradas de cultura, educação e criatividade, por meio da organização de ações territoriais, da implementação de consultorias técnicas para diagnóstico e planejamento territorial e da realização de formações e cursos voltados a gestores, jovens e agentes territoriais. O projeto busca promover ambientes territoriais mais inclusivos, dinâmicos e sustentáveis, contribuindo para o

fortalecimento das capacidades locais e para a construção de estratégias de desenvolvimento humano e econômico baseadas na criatividade, na cultura e na educação.

Dessa forma, a iniciativa se alinha à missão institucional da OEI e às agendas contemporâneas de desenvolvimento sustentável, inclusão social e fortalecimento das capacidades territoriais, contribuindo para a consolidação de políticas públicas integradas e para a ampliação das oportunidades de desenvolvimento nos territórios envolvidos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar profissional com formação jurídica e experiência em análise processual, organização documental e produção de subsídios técnicos, para apoiar a execução do projeto e as agendas estratégicas da OEI, por meio da sistematização de informações, elaboração de documentos técnicos e apoio à estruturação de insumos analíticos voltados ao diagnóstico e ao planejamento das iniciativas no âmbito do projeto Territórios Criativos e Educação para o Desenvolvimento.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especialista)

Fornecer subsídios técnicos para apoiar a execução das atividades do projeto, por meio das seguintes ações, não exaustivamente listadas

Realizar levantamento, organização e sistematização de documentos, normativos e informações técnicas relacionadas às políticas territoriais de cultura, educação e economia criativa, subsidiando as etapas de diagnóstico do projeto.

Elaborar relatórios técnicos, notas informativas e consolidações analíticas a partir de dados coletados, com foco na estruturação de evidências para o planejamento territorial.

Apoiar a análise de marcos legais, instrumentos normativos e referências institucionais aplicáveis às agendas estratégicas da OEI, incluindo pesquisa de jurisprudência e legislações correlatas.

Organizar e manter bases de dados, planilhas e registros de acompanhamento das atividades do projeto, assegurando rastreabilidade, padronização e consistência das informações.

Apoiar a preparação de insumos técnicos e documentais para reuniões, oficinas e atividades formativas do projeto, incluindo a consolidação de conteúdos e registros produzidos nessas ações.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista)

Graduação em Direito, Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Especialista)

Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos em elaboração de documentos técnicos e análise documental em contexto jurídico ou administrativo, incluindo pesquisa e tratamento de informações normativas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especialista)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Parcela 1 - Documento técnico contendo detalhamento metodológico das atividades de levantamento e análise de informações sobre políticas territoriais de cultura, educação e economia criativa, incluindo definição de categorias analíticas, modelo de base de dados e apresentação do conjunto inicial de documentos e registros institucionais coletados.	25 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	1.2Parcela 2 - Documento técnico contendo base de dados estruturada e consolidada com informações sobre políticas territoriais de cultura, educação e economia criativa, incluindo categorização temática, padronização e organização dos registros coletados, em formato editável e rastreável. R 7.200,00 70 dias após a assinatura do contrato	70 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Parcela 3 - Documento técnico contendo levantamento e análise aplicada de referências legais e institucionais relacionadas às agendas estratégicas da OEI, com elaboração de notas técnicas e organização dos marcos normativos pertinentes ao projeto.	125 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Parcela 4 - Documento técnico contendo documento síntese com análise integrada das informações sistematizadas, incluindo articulação entre dados levantados, referências normativas e evidências produzidas, com apresentação consolidada dos insumos técnicos para apoio ao diagnóstico e planejamento territorial.	160 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista Brasília-DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 15/12/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.
- b. obtiver mais tempo de experiência profissional.

AValiação Curricular - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Formação Acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Graduação em Direito, Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Experiência Profissional (Critério obrigatório e não pontua):

Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos em elaboração de documentos técnicos e análise documental em contexto jurídico ou administrativo, incluindo pesquisa e tratamento de informações normativas.

Experiência Profissional Desejável (Critério não obrigatório e pontua):

Experiência em sistematização, organização e consolidação de informações, incluindo estruturação

de dados em relatórios, planilhas ou documentos técnicos. (15 pontos)

Experiência em organização e controle de fluxos documentais ou processuais, com foco em rastreabilidade e padronização de informações. (15 pontos)

Experiência em utilização de referências legais ou normativas na elaboração de documentos técnicos e organização de informações. (10 pontos)

Experiência em apoio técnico a equipes ou áreas institucionais, incluindo elaboração de documentos e organização de informações para suporte às atividades. (10 pontos)

AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão exclusivamente à OEI.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).